

# **POLÍTICA DE DUE DILIGENCE DE TERCEIROS**

*Avaliação de reputação, idoneidade e práticas anticorrupção*

Versão 1.0 - Janeiro de 2025

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimentos de Due Diligence para avaliação da reputação, idoneidade e práticas de combate à corrupção de terceiros com os quais a Desperta IA pretende estabelecer ou manter relações comerciais.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Aplica-se a todos os terceiros, incluindo:

- Fornecedores de bens e serviços;
- Distribuidores e revendedores;
- Agentes comerciais e representantes;
- Consultores e intermediários;
- Parceiros operacionais e de negócios.

## **3. PROCEDIMENTOS**

### **Verificações Cadastrais:**

- Validação de CNPJ na Receita Federal;
- Verificação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Consulta ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas);
- Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

### **Análise de Reputação:**

- Pesquisa em mídia sobre casos de corrupção ou fraude;
- Verificação de processos judiciais;
- Consulta a listas de sanções;
- Identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs).

### **Análise de Práticas de Integridade:**

- Verificação de programa de integridade próprio;
- Existência de código de ética e canal de denúncias.

## **4. RED FLAGS (SINAIS DE ALERTA)**

- Terceiro em listas de empresas sancionadas;
- Envolvimento em casos de corrupção ou fraude;
- Vínculos com agentes públicos relevantes;
- Estrutura societária complexa ou opaca;
- Solicitação de pagamentos a terceiros;
- Recusa em fornecer informações;
- Honorários ou comissões acima do mercado.

## **5. CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Todos os contratos devem conter:

- Declaração de adesão ao Código de Ética e Programa de Integridade;
- Compromisso com práticas anticorrupção;
- Direito de auditoria pela Desperta IA;
- Previsão de rescisão em caso de descumprimento.

**DESPERTA IA - Janeiro de 2025**